



LEI COMPLEMENTAR N.032 DE 06 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 020 de 24 de setembro de 2009 homologa a reavaliação atuarial do Previqum realizada em Março de 2013 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Sr. **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Altera o paragrafo segundo do art. 5º da lei 020/de 24 de setembro de 2009.

§ 2º. Os membros do conselho curador do Previqum terão mandato de 03(três) anos inclusive para o conselho curador atual do Previqum e será permitido a recondução de 50%(cinquenta por cento) de seus membros.

Artigo 2º. Altera o parágrafo 1º do art. 4º da lei 020/24 de setembro de 2009. Que passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 1º. As despesas administrativas do Previqum será de 2%(dois pontos percentual) do valor da folha bruta do ano anterior na forma prescrita na lei federal 9.717/99 e posteriores alterações, os recursos destinados as despesas administrativas serão movimentados em conta corrente exclusiva, no Previqum.

Artigo 3º O paragrafo 2º do art. 4º da lei 020/24 de setembro de 2009 Passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 2º. O Previqum constituirá um fundo de reserva com possíveis sobras de custeio das despesas administrativas do Previqum, cujos os valores serão incorporados a taxa de administração para o exercício subseqüente e serão utilizados de acordo com a lei federal 9.717/99 e posterior alteração, esta reserva será regulamentada por decreto expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 4º. Fica homologado a reavaliação atuarial do Previqum realizada em março de 2013, permanecendo as alíquotas de 11% para os servidores e 13,27% a alíquota patronal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de Junho de 2013.


CARLOS ROBERTO BIANCHI
PREFEITO